

ATA Nº 1

Aos dezassete dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, às onze horas, na sala de imprensa, situada no piso zero do polo HUC, reuniu o júri do concurso para recrutamento de enfermeiros para a categoria de enfermeiro gestor, para serviço da área da Saúde Mental e Psiquiatria, constituído por nomeação do Conselho de Administração do CHUC, EPE, do dia 05 de maio de 2022, estando presentes todos os seus membros, conforme se discrimina:

Presidente:.....

Áurea da Cruz Flamino Andrade, Enfermeira Diretora do CHUC, EPE;.....

Vogais Efetivos:.....

Fernando Manuel Cordeiro Ferreira Gomes, Enfermeiro Gestor com Funções de Direção do CHUC, EPE;

Filipe Rodrigues Mendes Marcelino, Enfermeiro Gestor com Funções de Direção do CHUC, EPE;.....

Vogais Suplentes:.....

Maria Manuela Dias Pereira, Enfermeira Gestora com Funções de Direção do CHUC, EPE;

Fernando António Neto Teixeira de Sousa, Enfermeiro Gestor do CHUC, EPE.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Funcionamento do júri.....

2. Publicitação do concurso

3. Prazo de validade

4. Forma de apresentação da candidatura

5. Prazo para apresentação da candidatura

6. Documentação obrigatória a apresentar pelos candidatos.....

7. Definição dos requisitos de admissão ao concurso

8. Métodos de seleção

9. Critérios de ordenação preferencial

10. Divulgação dos resultados

11. Informações complementares

Deliberações

1. Funcionamento do júri - conforme o previsto no artigo 17º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.

Ap
f
h
f
p
d
f
f
f

2. Publicitação do concurso - será publicitado nos termos do artigo 13º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, e do n.º 3 da cláusula 2ª dos acordos coletivos de trabalho publicados nas páginas 632 a 636 do Boletim do Trabalho e Emprego n.º 11, de 22 de março de 2018.
3. Prazo de validade - válido para um (1) posto de trabalho do mapa de pessoal do CHUC, EPE, mais os que vierem a ser autorizados no período de 12 meses, contados a partir da data de homologação da lista de classificação final pelo Conselho de Administração do CHUC, EPE, podendo ser prorrogado por um período único de 6 meses.
4. Forma de apresentação da candidatura - a candidatura deverá ser enviada por correio eletrónico e em suporte de papel:
- 4.1 A candidatura em suporte eletrónico deverá ser formalizada através do envio para o endereço de correio eletrónico enfgestorsmprecrutamento@chuc.min-saude.pt até às 23:59 horas do último dia do prazo de candidatura, conforme consta do n.º 5 desta ata. No assunto do e-mail deve ser colocado "Candidatura para recrutamento de enfermeiro gestor para serviço da área da Saúde Mental e Psiquiatria, no CHUC"
- 4.2 A candidatura em suporte de papel deverá ser enviada por correio postal registado com aviso de receção para o seguinte endereço:
- Concurso para Enfermeiro Gestor SMP
- Serviço de Gestão de Recursos Humanos.....
- Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra.....
- Praceta Mota Pinto
- 3000-075, COIMBRA.
5. Prazo para apresentação da candidatura - 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do aviso de abertura.
6. Documentação obrigatória a apresentar pelos candidatos:
- 6.1 Devem ser anexados ao email enviado para candidatura, os seguintes documentos em formato PDF:
 - a) Formulário de candidatura (disponibilizado em <https://www.chuc.min-saude.pt/paginas/informacoes/institucionais/recursos-humanos/concursos.php>) devidamente preenchido, datado e assinado;.....
 - b) Currículo elaborado em modelo europeu, redigido conforme o novo acordo ortográfico, até ao máximo de 10 páginas sem contar os anexos. O conteúdo deve ser organizado conforme a sequência prevista no ponto 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, contendo em anexo cópia de todos os documentos comprovativos dos aspetos curriculares mencionados, bem como o projeto de gestão e administração para o serviço de enfermagem da área Saúde

Mental e Psiquiatria, o qual deve conter o máximo de 8 páginas, em Letra Trebuchet MS 11, espaço 1,5, justificado;

- c) Fotocópia da Cédula profissional da Ordem dos Enfermeiros (OE), válida;
- d) Certificado de habilitações académicas (licenciatura, mestrado ou doutoramento);
- e) Certificado ou diploma do curso de especialização, com menção da nota de curso;
- f) Comprovativo(s) do tempo de exercício profissional como enfermeiro, em cada uma das diferentes categorias, em ficheiro único preferencialmente;
- g) Comprovativo da nota quantitativa obtida na avaliação do desempenho do biénio 2019/2020;..
- h) Comprovativo(s) de participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde, em ficheiro único (se aplicável);
- i) Comprovativo(s) de atividades formativas frequentadas, em ficheiro único (se aplicável);
- j) Comprovativo(s) de atividades formativas ministradas, em ficheiro único (se aplicável);
- k) Comprovativo(s) de trabalhos publicados em revistas científicas ou comunicados em eventos científicos no âmbito da enfermagem (se aplicável);
- l) Comprovativo(s) de experiência de coordenação de equipas de enfermagem (se aplicável);
- m) Comprovativo(s) do papel de responsável pelo desenvolvimento de projetos de melhoria contínua da qualidade e segurança dos cuidados de enfermagem ou de grupos de trabalho (se aplicável);
- n) Comprovativo(s) emitido(s) por entidades letivas, da atividade docente e/ou de investigação relacionados com o exercício profissional, em ficheiro único (se aplicável);
- o) Comprovativo(s) de participação em órgãos sociais de sociedades científicas/associações profissionais e sindicais, em ficheiro único (se aplicável);
- p) Certificado ou diploma da formação em gestão de serviços de saúde (se aplicável).

6.2 Documentação a enviar por correio postal registado com aviso de receção:

Cinco exemplares do currículo em suporte de papel e dos restantes documentos mencionados em 6.1.

7. Definição dos requisitos de admissão ao concurso - serão aceites apenas os candidatos que cumpram os requisitos de admissão previstos no n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 247/2009, de 22 de setembro e no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, conjugado com o estabelecido nos números 1 e 3 do artigo 19º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, e que constam do aviso de abertura.....

Handwritten notes:
Ficheiro de
Doc. b.
P

A
F. J. P.
F. J. P.
F. J. P.
F. J. P.

8. Métodos de seleção - será utilizada a Avaliação Curricular (AC) e a Prova Pública de Discussão Curricular (PPDC), conforme previsto nos artigos 6º, 7º, 8º, 10º e 11º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho:

- a) Na classificação final adotar-se-á a escala de 0 a 20 valores. Consideram-se excluídos os candidatos que num dos métodos de seleção obtenham nota inferior a 9,5 valores.
- b) Fórmula da Classificação Final (CF): $CF = AC \times 0,4 + PPDC \times 0,6$

8.1 Avaliação Curricular (AC) - será utilizada a fórmula $AC = EP + PGTC + AFF + AFM + TPC + ECE + DRPMC + ADI + POSCP + FGSS$, em que:.....

EP – Exercício Profissional na área do posto de trabalho a ocupar, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de serviço e a avaliação do desempenho (máximo 4 valores), de acordo com a seguinte valoração:

- Com competência acrescida avançada em gestão atribuída pela OE – 0,5 valores.....
- Tempo de serviço na categoria de enfermeiro especialista:

 - ≥ 3 anos e ≤ 5 anos – 0, 25 valores
 - > 5 anos – 0,50 valores

- Tempo de serviço de enfermeiro nomeado em funções de gestão:.....

 - ≤ 1 ano – 0,5 valores.....
 - >1 ano e ≤ 3 anos – 1 valor
 - > 3 anos e ≤ 5 anos – 1,50 valores
 - > 5 anos – 2 valores

- Nota quantitativa da avaliação do desempenho do biénio 2019/2020:

 - Avaliação do desempenho ≥ 2 e < 3 – 0, 25 valores.....
 - Avaliação do desempenho ≥ 3 e < 3,999 – 0,50 valores
 - Avaliação do desempenho ≥ 3,999 e < 4,5 – 0,75 valores
 - Avaliação do desempenho ≥ 4,5 – 1,00 valores

PGTC – Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde (máximo 1 valor). Apenas serão considerados grupos de trabalho institucionais e/ou comissões inseridos no âmbito da qualidade em saúde, processos de acreditação e júri de concursos, de acordo com a seguinte valoração:.....

- Por cada participação em grupo de trabalho / comissão / vogal de júri - 0,25 valores.

AFF – Atividades formativas frequentadas (máximo 1 valor). Apenas serão consideradas ações de formação frequentadas nos últimos 10 anos, realizadas fora do âmbito académico, enquadradas nos seguintes domínios: gestão e liderança, ética profissional, risco clínico e não clínico, planeamento estratégico e desenvolvimento organizacional, qualidade, comunicação e



investigação, de acordo com a seguinte valoração:

- Por cada 10 horas de formação frequentada - 0,2 valores.....

AFM – Atividades formativas ministradas (máximo 2 valores). Apenas serão consideradas atividades formativas no âmbito da saúde ou da gestão em saúde, certificadas por estruturas formativas, de acordo com a seguinte valoração:

- Por cada hora de formação ministrada - 0,1 valores

TPC – Trabalhos publicados em revistas científicas ou comunicados em eventos científicos no âmbito da enfermagem (máximo 1 valor). Não são considerados trabalhos realizados no âmbito da formação académica (licenciaturas, pós-licenciaturas, mestrados, doutoramento e outras pós-graduações), de acordo com a seguinte valoração:.....

- Por cada trabalho publicado em revistas científicas - 0, 25 valores.
- Por cada trabalho comunicado em eventos científicos - 0, 10 valores.....

ECE – Experiência de coordenação de equipas (máximo 3 valores). Apenas serão consideradas experiências de coordenação de equipas nomeadas pelo Enfermeiro Diretor, Órgão Máximo de Gestão da Instituição ou Tutela, de acordo com a seguinte valoração:

- Por cada ano de coordenação - 1 valor.....
- Por cada 30 dias de substituição do enfermeiro gestor - 0,25 valores.....

DRPMC – Desenvolvimento, como responsável, de projetos de melhoria contínua da qualidade e segurança dos cuidados de enfermagem e/ou de grupos de trabalho (máximo 2 valores). Apenas serão considerados projetos de melhoria contínua da qualidade e/ou de grupos de trabalho institucionais, certificados pelo Enfermeiro Diretor, Órgão Máximo de Gestão da Instituição ou Tutela, de acordo com a seguinte valoração:

- Por cada projeto / grupo de trabalho / comissão / presidente de júri - 0, 5 valores.....

ADI – Atividades Docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional (máximo 2 valores). São consideradas leção na área de enfermagem em estabelecimentos de ensino superior e projetos de investigação realizados fora do âmbito de percursos académicos, de acordo com a seguinte valoração:.....

- Atividade docente - por cada 10 horas de atividade docente - 0,1 valores.....
- Participação em projetos de investigação no âmbito da respetiva área de exercício profissional: por cada participação - 0,5 valores.....

POSCP – Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais (máximo 2 valores), de acordo com a seguinte

[Handwritten notes in blue ink, possibly initials or a signature]

Handwritten notes:
1.º
2.º
3.º
4.º
5.º
6.º
7.º
8.º
9.º
10.º
11.º
12.º
13.º
14.º
15.º
16.º
17.º
18.º
19.º
20.º
21.º
22.º
23.º
24.º
25.º
26.º
27.º
28.º
29.º
30.º
31.º
32.º
33.º
34.º
35.º
36.º
37.º
38.º
39.º
40.º
41.º
42.º
43.º
44.º
45.º
46.º
47.º
48.º
49.º
50.º

valoração:

- Por cada participação - 0,5 valores.

FGSS – Formação em gestão de serviços de saúde (máximo 2 valores). Apenas será considerada a formação realizada em instituições de ensino superior que contemple 30 ECTS ou mais, sendo-lhe atribuídos os 2 valores

8.2 Prova Pública de Discussão Curricular (PPDC) – a prova pública de discussão curricular visa avaliar os aspetos mencionados no n.º 1 do artigo 8º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, e incidirá na apreciação e discussão do projeto apresentado pelo candidato no âmbito da gestão e administração dos serviços de enfermagem da área de exercício profissional a que se candidata. Tem a duração máxima de 60 minutos, 15 dos quais são de exposição livre do candidato sobre o seu currículo e projeto de gestão, 20 minutos para o júri questionar e 25 minutos a utilizar pelo candidato na sua defesa final.

Nos termos do n.º 5 do artigo 8º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, os resultados da prova pública de discussão curricular são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do júri presente na PPDC, numa escala de 0 a 20 valores, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Capacidade de comunicação, de argumentação e clareza do discurso, de 0 a 6 valores;.....
- b) Coerência do projeto com a missão, visão e valores institucionais, de 0 a 4 valores;
- c) Contributo para o desenvolvimento profissional da equipa, de 0 a 4 valores;.....
- d) Contributo para uma liderança eficaz que conduza à motivação, produtividade e valorização do resultado em saúde dos cidadãos/indicadores, de 0 a 6 valores.....

Será utilizada a fórmula PPDC = A+B+C+D, sendo:

A = Capacidade de comunicação, de argumentação e clareza do discurso (máximo 6 valores), de acordo com a seguinte valoração:

- Evidencia insuficiente capacidade de comunicação, insuficiente argumentação e insuficiente clareza do discurso, <3 valores.....
- Evidencia suficiente capacidade de comunicação, suficiente argumentação e suficiente clareza do discurso, ≥3 a ≤4 valores.
- Evidencia boa capacidade de comunicação, boa argumentação e boa clareza do discurso, >4 a ≤5 valores.
- Evidencia elevada capacidade de comunicação, elevada argumentação e elevada clareza do discurso, >5 a 6 valores.

B = Coerência do projeto com a missão, visão e valores institucionais (máximo 4 valores), de acordo com a seguinte valoração:.....

- Evidencia insuficiente coerência do projeto com a missão, visão e valores institucionais, <2 valores.
- Evidencia suficiente coerência do projeto com a missão, visão e valores institucionais, ≥ 2 a $\leq 2,5$ valores.
- Evidencia boa coerência do projeto com a missão, visão e valores institucionais, >2,5 a $\leq 3,5$ valores.
- Evidencia elevada coerência do projeto com a missão, visão e valores institucionais, >3,5 a 4 valores.

Handwritten notes:
A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z

C = Contributo para o desenvolvimento profissional da equipa (máximo 4 valores), de acordo com a seguinte valoração:

- Evidencia insuficiente capacidade para promover o desenvolvimento profissional da equipa, <2 valores.
- Evidencia suficiente capacidade para promover o desenvolvimento profissional da equipa, ≥ 2 a $\leq 2,5$ valores.
- Evidencia boa capacidade para promover o desenvolvimento profissional da equipa, >2,5 a $\leq 3,5$ valores.
- Evidencia elevada capacidade para promover o desenvolvimento profissional da equipa, >3,5 a 4 valores.

D = Contributo para uma liderança eficaz que conduza à motivação, produtividade e valorização do resultado em saúde dos cidadãos/indicadores (máximo 6 valores), de acordo com a seguinte valoração:

- Evidencia insuficiente capacidade de liderança, promotora da motivação, produtividade e valorização do resultado em saúde dos cidadãos/indicadores, <3 valores.
- Evidencia suficiente capacidade de liderança, promotora da motivação, produtividade e valorização do resultado em saúde dos cidadãos/indicadores, ≥ 3 a ≤ 4 valores.
- Evidencia boa capacidade de liderança, promotora da motivação, produtividade e valorização do resultado em saúde dos cidadãos/indicadores, >4 a ≤ 5 valores.....
- Evidencia elevada capacidade de liderança, promotora da motivação, produtividade e valorização do resultado em saúde dos cidadãos/indicadores, >5 a 6 valores.

Os candidatos serão convocados para a PPDC no cumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 26.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho; aquando da realização da prova pública de discussão curricular serão solicitados os documentos originais para conferir, se necessário, com os documentos enviados e com os dados que constam no formulário de candidatura; os candidatos terão de se fazer acompanhar obrigatoriamente do seu Cartão de Cidadão ou equivalente legal; a falta à PPDC será fator de eliminação, salvo justificação por impedimento devidamente documentado.

9. Critérios de ordenação preferencial: em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial previstos nos números 1 e 2 do artigo 29.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho; subsistindo a situação de igualdade de valoração após os critérios anteriores, aplica-se o previsto no número 3 do mesmo artigo, pela seguinte ordem:
- a) Maior pontuação na Prova Pública de Discussão Curricular;
- b) Pertencer ao mapa de pessoal do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE.....
10. Divulgação dos resultados: os resultados obtidos em cada método de seleção, assim como a lista unitária de ordenação final após homologação, serão publicitados em <https://www.chuc.min-saude.pt/paginas/informacoes/institucionais/recursos-humanos/concursos.php>
11. Informações complementares:
- Todas as falsas declarações prestadas na candidatura implicam, em conformidade com a Lei, a exclusão definitiva e apresentação de queixa ao Ministério Público.....
- Todos os documentos serão apresentados em língua portuguesa. No caso da existência de documentos em língua estrangeira, os mesmos apenas serão considerados se acompanhados de tradução para a língua portuguesa, devidamente certificada.....
-
- Por nada mais haver a tratar e deliberar, deu-se por encerrada a reunião às doze horas e cinquenta minutos, da qual foi lavrada a presente ata que depois de lida em voz alta e aprovada foi assinada pelos elementos do Júri.

A Presidente

Aurea Andrade

(Enf.ª Áurea da Cruz Flamino Andrade)

Os Vogais Efetivos

Fernando Manuel Cordeiro Ferreira Gomes

(Enf.º Fernando Manuel Cordeiro Ferreira Gomes)

Filipe Rodrigues Mendes Marcelino

(Enf.º Filipe Rodrigues Mendes Marcelino)

Os Vogais Suplentes

Maria Manuela Dias Pereira

(Enf.ª Maria Manuela Dias Pereira)

Fernando António Neto Teixeira de Sousa

(Enf.ª Fernando António Neto Teixeira de Sousa)